

CÓPIA

LEI Nº 1.732, DE 3 DE AGOSTO DE 1.968 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI - DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO MUNGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional, no corrente exercício, à Associação dos Expedicionários Mogianos, com sede nesta cidade, à Rua Cel. Souza Franco, nº 735, um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

§ Único - O valor do auxílio a que se refere o presente artigo deverá ser aplicado nas obras de construção da sede própria da entidade beneficiada.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da concessão de que trata o artigo 1º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - O crédito adicional a que se refere a presente lei será coberto com os recursos provenientes de Operações de Crédito a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar mediante o pagamento dos juros e demais cominações legais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de Agosto de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

EDSON NAKAYAMA,
Secretário do Governo.

DIRCE MONTENEGRO LITE,
Secretária das Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

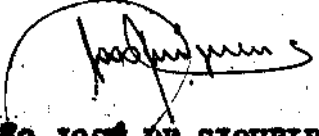
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.735/68

— CONCLUSÃO —

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 5 de Agosto de 1.968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,

Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.